PLANO DE AÇÃO CAE - 2023

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Presidente: ***Maria Inez Vieira***
Conselheiros:
Alan Willian Leonio da Silva
Damião Cristiano Romeiro Pereira
Daniely Garcia Heliodoro
Josiane Moraes Capucho
Juliana Jobim Dias Carvalho
Marcos Luiz da Silva
Maria Luciana da Silva
Maria Priscila dos Santos Guimarães
Marta Aline Espíndola
Ney Agnaldo Paixão Leite
Rosana Malerba
Soeli Marques

Elaborado por	**Revisado por**	Aprovado por
Maria Inez Vieira	Alan Willian Leonio da Silva	Conselho reunião Nov/2022

INTRODUÇÃO

O objetivo deste Plano de Ação é apresentar à Entidade Executara do Município de Lorena - SP as ações do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, previstas para o ano de 2023, com a finalidade de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, e Organizações da Sociedade Civil que Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal da Educação e que também recebem a Merenda Escolar, conforme relação disponibilizada no ANEXO III. Para tanto, atendendo a Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, este documento foi elaborado contendo previsão de recursos físicos e humanos de despesas necessárias para o exercício das atribuições do CAE no ano de 2023.

Enquanto órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, o CAE é composto da seguinte forma:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo;

II- dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV- dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Cada membro titular do CAE tem um suplente do mesmo segmento representado. Os membros titulares e suplentes têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

O CAE existe desde o ano de 2000, por força de Medida Provisória, e passou a ser regulamentada pela Lei Federal nº 11.947/2009. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, posteriormente, editou a Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009, que fixa as diretrizes para os conselheiros.

O CAE, conta com o suporte do sistema CAE Virtual, que tem como propósito atualizar as informações cadastrais dos Conselhos de Alimentação Escolar- CAE, de seus membros titulares e suplentes. Existem, ainda, as funcionalidades: Analisar CAE, Diligenciar CAE, Oficiar CAE e Manter Tabelas Auxiliares. O sistema disponibiliza consultas e relatórios com informações relativas a todos os procedimentos executados. Cabe a Entidade Executara (Secretaria Municipal de Educação), efetuar o cadastro dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar. O

cadastramento on-line não garante a validação do conselho. Por isso, os documentos devem ser enviados, pelos Correios, ao FNDE/CGPAE (Coordenação-Geral do Programa Nacional da Alimentação Escolar), para análise e validação. O repasse só é liberado a partir da inserção de dados no sistema, tanto na troca da gestão quanto na atualização dos membros que porventura deixam as cadeiras vagas. Desde o ano de 2020 a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 embasa as ações do CAE em todos os aspectos com os respectivos direcionamentos.

No Município de Lorena o CAE está regulamentado pela Lei Municipal 6.353 de 25 de abril de 2013, sendo o atual Conselho nomeado pelo Decreto Municipal 7.648 de 27 de julho de 2021. A posse e eleição da Diretoria Executiva se deu em 09 de agosto de 2021.

Conforme a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 06 de maio de 2020, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009, são atribuiçõesdo CAE:

I - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos, observando as diretrizes da Alimentação Escolar e o objetivo do PNAE de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

II - analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executara, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

III - analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV- comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria - Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V- fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI- realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VII - elaborar o Regimento Interno; e

VII- elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino.

De acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, o município deve:

1 - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) disponibilidade de equipamento de informática;

c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e

d) disponibilidade de recursos humanos e materiais, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II - fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III - realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa; e

IV - divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora.

DESENVOLVIMENTO

A seguir apresentamos as ações propostas a serem desenvolvidas de fevereiro a dezembro de 2023.

Recursos necessários para cumprir as ações:

01 Armário específico para arquivamento de documentos e acondicionamento de materiais de escritório;

Microcomputador;

Impressora;

02 resmas de papel A4;

1 caixa de Caneta azul;

200 toucas descartáveis;

04 pranchetas;

20 capas (plástico) para crachás, com prendedor;

1 Grampeador;

1 furador;

3 caixas para arquivo morto;

1 caixa de grampos;

1 caixa de clips;

Transporte para Conselheiros nas ações de **Reuniões Ordinárias e Extraordinárias** (Com agendamento prévio para o Conselheiro que imprescindivelmente necessite); **Fiscalização.** (com agendamento Prévio, para todos os Conselheiros que se disponibilizem); **Capacitação Externa e Interna** (quando solicitado previamente);

Recurso humano para entrega das convocações e publicação do Edital de Convocação;

Alimentação em ocasião de capacitação e aperfeiçoamento Externo.

I-Ação Reuniões Ordinárias e Extraordinárias

Objetivo:

Acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE no município de Lorena SP, conforme cronograma (anexo III).

Descrição:

As reuniões ordinárias do CAE ocorrerão sempre na última quarta-feira do mês, podendo ser realizadas em qualquer outro dia da semana desde que seja decido pela maioria dos conselheiros.

Período:

De janeiro a dezembro de 2023.

II-Ação Fiscalização

Objetivo:

Acompanhar a execução do PNAE nas escolas do município Lorena – SP, conforme cronograma (anexo III).

Descrição:

Será realizada fiscalização na escola, no mínimo por dois conselheiros, que aplicarão o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho.

Serão verificados todos os itens que constam no formulário de visita do CAE (Modelo ANEXO V), mas será dado ênfase no ano de 2023 a questão das telas, lixeiras, limpeza das caixas de água e desinsetização, e licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária.

As fiscalizações serão realizadas quinzenalmente, períodos da manhã e/ou tarde. A escola a ser fiscalizada será conhecida pelos Conselheiros apenas no momento que todos estejam juntos, a partir da busca no local indicado pelos Conselheiros, considerando-se a logística a partir do ponto de partida para as respectivas fiscalizações.

Período:

De fevereiro a novembro de 2023, sendo: primeira e terceira terça-feira do mês - turnos da manhã e/ou da tarde, ou acritério da maioria dos conselheiros.

III Ação -Acompanhamento à licitação

Objetivo:

Acompanhar a execução do PNAE durante a licitação.

Descrição:

Será realizada durante a licitação, onde o CAE será informado e este informará aos seus conselheiros quando a mesma acontecerá, através do Nutricionista Responsável Técnico pelo PNAE no município ou Comissão de Licitação, isso é, será realizado o acompanhamento do processo licitatório.

Período:

De fevereiro a dezembro de 2023.

IV. Ação - Capacitação Interna e Externa

Objetivo:

Adquirir conhecimento para excelência e efetividade das ações.

Descrição:

No mínimo 1 capacitação externa e/ou interna por semestre

Período:

De fevereiro a dezembro de 2023.

CONCLUSÃO:

Este Plano de Ação também servirá de instrumento para autoavaliação do CAE. Espera-se que todas as ações do CAE sejam realizadas com sucesso, a fim de acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos alunos.

Ao final de cada ação realizada pelo CAE, bienalmente será elaborado um relatório. Este será encaminhado à gestão municipal do PNAE para averiguação e correção das possíveis irregularidades na execução do programa. Por fim, será gerado um relatório único ao final do ano, observando os aspectos relevantes constados ao longo do ano de 2019.

REFERÊNCIAS:

Programa Nacional de Alimentação Escolar Caderno de legislação 2022. Disponível em <https://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-para-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/12094-caderno-de-legisla%C3%A7%C3%A3o-2018> acesso em: nov. 2021.

Elaborado por	**Revisado por**	Aprovado por
Maria Inez Vieira	Alan Willian Leonio da Silva	Conselho reunião Nov/2022

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15/12/2021

Conselho de Alimentação Escolar

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE-CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Realizada em 15/12/2021	
Pauta	1) leitura e aprovação da Ata da reunião do dia 24/11/2021; 2) Apresentação para apreciação e aprovação do Calendário de Reuniões para o exercício de 2022; 3) Apresentação do Plano de Metas 2022; 4) Informações gerais
Presentes	**Representante da Sociedade Civil:** Maria Inez Vieira (Presidente); **Representante do Poder Executivo:** Juliana Jobim Dias Carvalho; **Representante dos Professores:** Alan Willian Leonio da Silva.

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2021 às dezesseis horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado à R: Comendador Custódio Vieira, 333, Centro, os membros do CAE reuniram-se para que fosse realizada a reunião ordinária de acordo com a pauta acima citada. A Presidente deu abertura nos trabalhos, verificando se havia quórum. Constando que não havia quórum, procedendo a segunda convocação após 15min. O Conselheiro Alan Willian realizou a leitura da ata da reunião anterior. Sendo aberta a palavra sem questionamentos. Aprovada por unanimidade. Passando para pauta referente ao calendário de reuniões para o exercício de 2022, a Presidente apresentou o Cronograma de Reuniões-2022.Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Aprovado por unanimidade. A Presidente apresentou o Plano de ação de 2022. Sendo aberto a palavra. Sem questionamentos. Aprovado por unanimidade. a Presidente apresentou o Regimento Interno. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Aprovado por unanimidade. A Presidente solicita ao secretario que realize o levantamento dos membros titulares que faltaram por mais de 03 (três) as reuniões sem a devida justificativa para que assim proceda a substituição destes integrantes. Não havendo mais para ser tratado encerra-se a reunião às 17h25min XXXXXX

Representante da Sociedade Civil: Maria Inez Vieira (Presidente);
Representante do Poder Executivo: Juliana Jobim Dias Carvalho;
Representante dos Professores: Alan Willian Leonio da Silva.

ANEXO II

RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E ENTIDADESCONVENIADAS.

Unidade Escolar	Endereço	Contato
CMEI Alice Campos de Olivas – Creche	Rua Alameda João Augusto de Lima, S/N – Parque das Rodovias	(12) 3153-1928
CMEI Dom João Hipólito de Moraes – Creche e Educação Infantil	Avenida Sete de Setembro, S/N – Bairro da Cruz	(12) 3157-5022
CMEI Francisco Cândido Xavier – Creche	Rua Professora Luiza Chagas, S/N – Cecap	(12) 3157-3669
CMEI Irmã Irene Augusto – Creche e Educação Infantil	Rua Jovino Luiz dos Santos, 157 – Santa Edwiges	(12) 3152-4747
CMEI Maria José Rodrigues Alves – Professora Dona Zezé – Creche e Educação Infantil	Rua Antônio Alfredo dos Santos, 130 – Jardim Margarida	(12) 3153-1450
CMEI Miguel Rodrigues Ferreira – Creche e Educação Infantil	Estrada Líbero Laurindo, S/N – Cabelinha	(12) 3152-8139
CMEI Paulo Pereira dos Reis – Creche e Educação Infantil	Rua Paraíba, 620 – bairro Cidade Industrial	(12) 3157-5998
CMEI Presidente Jânio da Silva Quadros – Creche e Educação Infantil	Avenida Targino Vilela Nunes, 1472 – Vila Nunes	(12) 3157-6343
CMEI Professor Ângelo Prudente de Aquino – Creche e Educação Infantil	Avenida Aparecida G. O. Cruz, S/N – Vila dos Comerciários	(12) 99635-8159 (12) 3157-4711
CMEI Professora Norma Paes Tavares de Andrade – Creche e Educação Infantil	Rua Benedita da Silva Pereira, 10 – São Roque	(12) 99735-4412
EM Geraldo José Rodrigues Alckmin (Escola Integral)	Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, 485 – Vila Brito.	(12) 3153-2811
EM Governador Mário Covas	Avenida Sete de Setembro, 510 – Bairro da Cruz	(12) 3157-6771.
EM Horácio Victor Bastos	Rua Paraná, 170 – bairro Cidade Industrial.	(12) 3152-8272
EM Professora Mônica Senne do Nascimento Silva (Escola Integral)	Rua São Judas Tadeu, 130 – bairro Cidade Industrial.	(12) 3157-3292
EM Padre João Renaudin de Ranville (Escola Integral)	Avenida Tiradentes, 1007 – Ponte Nova.	(12) 3153-3214
EM Presidente Jânio da Silva Quadros	Avenida Targino Vilela Nunes, 1462 – Bairro Vila Nunes.	(12) 3157-1414
EM CAIC	Rua Capitão Leovigildo Areco, 1490 – Bairro São Roque.	(12) 3157-4656
EM Conde de Moreira Lima	Rua Odila Rodrigues, Bairro São Roque	(12) 3152-7447
EM Papa João Paulo I	Praça Dalle Coutinho, 22 – Bairro Santo Antônio.	(12) 3153-1883
EM Professor Climério Galvão César	Rua Expedicionário Genésio Valentim Corrêa, 340 – Bairro Olaria.	(12) 3153-2202
EM Professor Francisco Prudente de Aquino	Rua Professor Francisco Prudente de Aquino, 150 – Bairro Cabelinha.	(12) 3153-3414

Elaborado por	**Revisado por**	Aprovado por
Maria Inez Vieira	Alan Willian Leonio da Silva	Conselho reunião Nov/2022

EM Professor Ruy Brasil Pereira	Rua Maria Victória Brandão, S/N – Bairro Novo Horizonte.	(12) 3157-1712
EM Professora Adelina Alves Ferraz (Escola Integral).	Rua Leon Zephir Denis, 99 – Bairro Vila Geny	(12) 3152-6621
EM Professora Anna Pereira de Lacerda	Alameda João Augusto de Lima, S/N – Parque das Rodovias.	(12) 3153-2978
EM Professora Aparecida Machado Guedes de Oliveira Cruz	Avenida Aparecida Guedes de Oliveira Cruz, S/N – Bairro Vila dos Comerciários I.	(12) 3157-4862
EM Professora Carmelita Vieira de Oliveira Braga	Endereço: Avenida Antônio Haddad, S/N – Santo Antônio.	(12) 3152-8270
EM Professora Cyrene Leite de Almeida	Endereço: Avenida Tiradentes, nº 78 – Bairro Ponte Nova.	(12) 3152-2856
EM Professora Hermínia Figueira de Azevedo Almeida	Rua João de Aquino, S/N – Bairro do Ipê.	(12) 3157-5343
EM Professora Leda Maria Bilard de Carvalho	Rua Cardeal Dom Carlos Carmello V. Motta, 65 – Bairro Parque das Rodovias.	(12) 3157-4446
EM Professora Lúcia Maria Vilar Barbosa	Rua Paulo Marcondes, S/N – Bairro Cecap.	(12) 3152-9148
EM Professora Maria Antonieta Arantes Ferreira	Rua Paulo Marcondes, S/N – Bairro Cecap.	(12) 3152-7048
EM Professora Maria José da Cunha Senne	Rua Wenceslau Brás, 457 – Bairro Cidade Industrial.	(12) 3157-6775
EM Santa Edwiges	Rua Antônio Escada, 250 – Bairro Santa Edwiges.	(12) 3153-4477
EM Vovó Fiuta	Avenida Doutor Epitácio Santiago, 300 – Centro	(12) 3153-2814
EMR Belarmina Fernandes Borges	Estrada São Miguel, S/N – Pinhal Novo.	(12) 99739-2763 (12) 3152-4904
EMR Elizabeth Aparecida Pinto/Luzia Chagas	Rua General Homero de Aquino Marques, 315 – Bairro Santa Rita.	(12) 3152-4441
EMR Ignês Cardoso Ferreira	Estrada do Campinho, S/N – Bairro do Campinho.	(12) 3157-4546
EMR João Justino Mota	Praça Benedita de Jesus, S/N – Sertão Velho.	**Sem telefone**
EMR Padre José Pereira Neto	Estrada Vicinal Chiquito de Aquino, S/N – Haras Mondesir.	**Sem telefone**
EMR Professora Etelvina de Aquino Marcondes	Estrada Vicinal Chiquito de Aquino, S/N – Bairro Santa Lucrécia.	**Sem telefone**
CRE – Centro de Recursos Especiais	Avenida São José, 150 – Centro	(12) 3157-1743
Milton Ballerini CIEJAP (Centro Integrado Educação de Jovens e Adultos e Profissionalizante)	Avenida São José, 150 – Centro.	(12) 3153-1548
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena- APAE	R. Wenceslau Brás, 300 - Cidade Industrial, Lorena - SP,	(12) 3159-3550

ANEXO III

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS E FISCALIZAÇÃO 2023

Quadro 1 Cronograma de Reuniões Ordinárias do CAE 2022 (16:30 às 17:30 horas). Rua Comendador Custódio Vieira - Sala do CAAPEL , (última quarta-feira do mês).

Meses	Data
Março	**29/03/2023**
Abril	**26/04/2023**
Maio	**31/05/2023**
Junho	**28/06/2023**
Julho	**26/07/2023**
Agosto	**30/08/2023**
Setembro	**27/09/2023**
Outubro	**25/10/2023**
Novembro	**29/11/2023**
Dezembro	**06/12/2023**

Quadro 2 Cronograma de Fiscalizações.

Meses	1ª Quinzena	2ª Quinzena
Março	**x**	**x**
Abril	**x**	**x**
Maio	**x**	**x**
Junho	**x**	**x**
Agosto	**x**	**x**
Setembro	**x**	**x**
Outubro	**x**	**x**
Novembro	**x**	**x**

ANEXO I V

FORMULÁRIO DE FISCALIZAÇÃO

Questionário do Conselheiro do CAE

Unidade Escolar:	
Endereço:	
Data:	**Horário:**
Conselheiros:	

Quesito	**Avaliação**
Número de alunos que estudam no período da manhã	
Número de alunos que estudam no período da tarde	
Número de alunos que estudam no período da noite	
Quantas merendeiras trabalham na escola	
1- Alimentação saudável e adequada	
1. O cardápio da alimentação escola é elaborado por nutricionista responsável técnico do PNAE?	( ) Sim ( ) Não
2. No cardápio semanal da alimentação escolar há variedade de alimentos? ( ) Arroz ( ) Feijão ( ) Macarrão ( ) Farináceo ( ) Frutas ( ) Verduras ( ) Legumes ( ) Carnes ( ) Ovos ( ) Leite ( ) Derivados do leite	( )Otimo10a12 ( ) Bom 7 a 9 ( ) Regular 5 a 6 ( ) Ruim 4 ( ) Péssimo 1 a 3
3. As condições de higiene pessoal das merendeiras (uso de touca, roupa limpa, avental limpo, unhas curtas e limpas...) é:	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo
4. Na cozinha existe: ( ) Fogão a gás ( ) Geladeira ( ) Freezer ( ) Forno ( ) Bebedouro ( ) Filtro ( ) Liquidificador ( ) Panelas ( ) Talheres ( ) Pratos ( ) Copos/ canecas ( ) Outros:	( )Otimo10 a 12 ( ) Bom 7 a 9 ( ) Regular 5 a 6 ( ) Ruim 4 ( ) Péssimo 1 a 3
5. A estrutura física da cozinha (tamanho, condições de conservação doforro, paredes, chão, ventilação, iluminação, pias) é: Data da última Desinsetização: _____/___/____	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo
6 . A situação de limpeza da cozinha é:	( ) Ótimo ( ) Bom

Elaborado por	**Revisado por**	Aprovado por
Maria Inez Vieira	Alan Willian Leonio da Silva	Conselho reunião Nov/2022

	( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo
7. Quanto a estrutura física do local para os alunos fazerem as refeições:	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo
8. A água utilizada na escola é (tratada, armazenada corretamente, a caixad'água é limpa periodicamente) Data da última limpeza da caixa d'água _____/___/____ Data da última troca dos filtros (elemento filtrante) _____/___/____	( ) Ótimo ( ) Bom ( ) Regular ( ) Ruim ( ) Péssimo
lI- Educação Alimentar e Nutricional	
9. No ambiente escolar há atividades de educação alimentar e nutricional (cartazes sobre alimentação e nutrição, promoção da saúde, hortas, etc.)?	( ) Sim ( ) Não
1O. Existe a comemoração de datas relativas à alimentação e nutrição naescola?	( ) Sim ( ) Não
lII- Universalidade no atendimento	
11. Todas as crianças de todos os turnos têm acesso diário à alimentaçãoescolar?	( ) Sim ( ) Não
12. A alimentação escolar tem boa aceitação pela maioria dos escolares?	( ) Sim ( ) Não
IV- Participação da Comunidade	
13. Os pais se informam sobre a alimentação fornecida na escola?	( ) Sim ( ) Não
14. Há interação do CAE com a entidade executora do PNAE no município?	
V- Apoio ao Desenvolvimento Local	
15. O cardápio respeita os hábitos alimentares da região?	( ) Sim ( ) Não
16. O PNAE utiliza produtos da agricultura familiar?	( ) Sim ( ) Não
VI- Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional dos Alunos	
17. A escola está preparada para atender aos escolares com necessidadeespeciais na alimentação?	( ) Sim ( ) Não
18. A comunidade escolar é informada sobre o direito humano à alimentação adequada?	( ) Sim ( ) Não

INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DO PNAE			
DIRETRIZES DA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	BOM	REGULAR	RUIM
I- Alimentação saudável e adequada			
lI- Educação alimentar e nutricional			
llI- Universalidade do atendimento			
IV- Apoio ao desenvolvimento local			
VI- Garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos			

Elaborado por	**Revisado por**	Aprovado por
Maria Inez Vieira	Alan Willian Leonio da Silva	Conselho reunião Nov/2022

ENCAMINHAMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO (somente quando ocorrer algum resultado regular e/ou ruim)
Comentários:
Data: ___*I*_____*I*_____ Ass.:_____

Elaborado por	**Revisado por**	Aprovado por
Maria Inez Vieira	Alan Willian Leonio da Silva	Conselho reunião Nov/2022